



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São  
Paulo *Campus Osasco*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP  
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Osasco  
2023**



## CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO TCC

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Administração da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios - EPPEN da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp visa consolidar as condições de formação acadêmica do(a) discente, por meio da integração dos vários conhecimentos, valores e habilidades/competências apreendidos e construídos ao longo do curso. Além disso, pretende facilitar o aprendizado de procedimentos metodológicos de pesquisa, permitindo melhor compreensão do desenvolvimento científico.

Art. 2º - O TCC constitui-se uma atividade curricular prevista no Projeto Pedagógico deste curso e é desenvolvido durante as unidades curriculares (UCs) Projeto de TCC, TCC 1 e TCC 2.

§1º - Só poderão matricular-se na UC Projeto de TCC os(as) discentes que tiverem no penúltimo ano.

§2º - Para cursar a UC TCC 1, obrigatoriamente o(a) discente deverá ter concluído e sido aprovado na UC Projeto de TCC. Para cursar a UC TCC 2, obrigatoriamente o discente deverá ter concluído e sido aprovado na UC TCC 1. A avaliação nas UC's Projeto de TCC e TCC 1 é feita por meio da atribuição dos conceitos "Cumprido" ou "Não cumprido".

Art. 3º - A aprovação da UC TCC 2 é condição para a obtenção do grau de Bacharel em Administração e é feita por meio de notas de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 4º - A UC Projeto de TCC consiste na elaboração de um Projeto para o TCC. O conteúdo mínimo para cumprimento da UC Projeto de TCC encontra-se no Apêndice 1.

§1º - A versão final do Projeto de TCC deverá ser entregue ao final da UC Projeto de TCC acompanhada do formulário de Sugestão e Aceite de Orientação de TCC, disponível no Apêndice 2 (assinado na versão impressa ou digitalmente).

Art. 5º - A UC TCC 1 requer desenvolvimento considerável do Projeto e submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFESP, em cumprimento ao que dispõe a regulamentação vigente. O conteúdo mínimo para cumprimento da UC TCC 1 encontra-se no Apêndice 1.

Art. 6º - A UC TCC 2 consiste na entrega do trabalho final, defesa do TCC e aprovação em banca. O conteúdo mínimo para cumprimento da UC TCC 2 encontra-se no Apêndice 1.

Art. 7º - As UCs Projeto de TCC, TCC 1 e TCC 2 devem envolver tema escolhido, conjuntamente pelo(a) discente e pelo(a) professor(a) orientador(a), em qualquer área do conhecimento da Administração, sendo os trabalhos elaborados individualmente pelo discente, sob orientação de um(a) professor(a) deste curso ou de outros(as) docentes da EPPEN.



§1º Os temas coincidentes com aqueles desenvolvidos pelo(a) discente em Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Monitorias e Estágios, devem contemplar expansão de conteúdo.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 8º - São objetivos gerais do TCC:

- 1) Consolidar estudo constituído por uma síntese explicativa e/ou pela indicação contextualizada de alternativas de solução em face de dilemas enfrentados pelas organizações, explicitando capacidade de análise, reflexão e crítica.
- 2) Propiciar aos(às) discentes, capacitação e aptidão cognitiva para compreender questões científicas, técnicas, sociais e econômicas, relativas às organizações públicas e/ou privadas.
- 3) Agregar ao(à) discente, habilidades específicas para a gestão, possibilitando a realização de estudos capazes de contribuir para o desenvolvimento de investigações científicas em organizações regionais, nacionais e internacionais.
- 4) Possibilitar que o(a) discente concretize, de forma autônoma, mas orientada, o conjunto de experiências vivenciadas no decorrer de sua formação acadêmica e profissional.

## CAPÍTULO III – DA CARACTERIZAÇÃO DO TCC

Art. 9º - O TCC deste curso será composto de três etapas, a saber:

- 1) UC Projeto de TCC: Ao final da UC o(a) aluno(a) precisa entregar o Projeto de TCC que pretende realizar.
- 2) UC TCC 1: Ao final da UC o(a) aluno(a) deverá ter desenvolvido parte do TCC em termos de levantamento bibliográfico, metodologia e resultados esperados e ter enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unifesp quando houver envolvimento com seres humanos (exemplo: entrevistas, *focus groups*, observação participante, entre outros), em cumprimento ao que dispõe a regulamentação de ética em pesquisa.
- 3) UC TCC 2: Entrega do trabalho final, defesa do TCC e aprovação em banca.

Art. 10º - O TCC poderá ter enfoque científico, no formato de monografia ou artigo a ser submetido em congresso ou revista acadêmica, ou enfoque profissional, voltado para elaboração de um Plano de Negócio.

Art. 11º - O formato das três entregas previstas no Art. 9º deve seguir as condições básicas estruturais, conforme os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, contidos na ABNT ou APA.

Art. 12º - Os(as) discentes que forem alertados pelo(a) professor(a) orientador(a), sempre com a devida antecedência, de que o seu TCC está em desacordo com este Regulamento, deverão imediatamente revisá-lo à luz dessas considerações, sob pena de o(a) docente requisitar a exclusão da orientação do discente para a comissão do curso.

## CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 13º - A coordenação do TCC será atribuição de um(a) docente do curso de administração em conjunto com a responsabilidade de ministrar a UC Projeto de TCC.



Art. 14º - Caberá ao(a) coordenador(a) do TCC:

- 1) Assessorar a Comissão de Curso para efetuar, em condições de equidade, a distribuição da atividade de orientação do TCC junto ao corpo docente.
- 2) Organizar e manter atualizada a listagem de discentes por professores orientadores e encaminhá-la à coordenação do curso para validação da matrícula.
- 3) Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores.
- 4) Dar assessoria aos orientadores e discentes no que se refere ao Regulamento do TCC.

## **CAPÍTULO V – DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 15º - A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, é de responsabilidade dos(as) docentes deste curso ou de outros(as) docentes da EPPEN.

Parágrafo único - Caso seja de interesse do(a) orientador(a) e do(a) discente orientado(a), o TCC pode contar com um professor coorientador, que pode ser um docente da Unifesp ou um docente externo à Unifesp.

Art. 16º - A participação dos(as) professores(as) de cada área de atuação deste curso, na consecução dessa atividade é necessária, sobretudo para assegurar uma adequada distribuição, entre os(as) docentes da área, da demanda por orientação.

Art. 17º - As definições relativas à atividade de orientação buscarão, sempre que possível, atender ao critério de mútuo interesse, e cujo entendimento, desencadeado por iniciativa do(a) discente, tenha sido formalizado, no decorrer da UC Projeto de TCC.

Parágrafo único - Nos casos omissos, essa definição da orientação ocorrerá por designação, prerrogativa vinculada à Comissão de Curso, posto que lhe cabe assegurar os meios para que todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nas UCs TCC 1 e TCC 2 tenham o(a) seu(sua) respectivo(a) professor(a) orientador(a).

Art. 18º - O(A) professor(a) orientador(a) pode desligar-se da orientação de TCC, interrompendo-a por meio de comunicação oficial à Comissão de Curso.

§1º Os(As) discentes que forem alertados(as) pelo(a) professor(a) orientador(a), sempre com a devida antecedência, de que o seu TCC está em desacordo com este Regulamento, deverão imediatamente revisá-lo, à luz dessas considerações, sob pena de o(a) docente requisitar o desligamento da orientação do discente para a comissão do curso.

§2º O desligamento não pode ocorrer se faltarem menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega do TCC.

§3º O(a) orientando(a) deve sugerir novo(a) orientador(a) para a Comissão de Curso.

Art. 19º - Compete ao(a) professor(a) orientador(a) de TCC:

- 1) Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases (o docente pode utilizar o Apêndice 4).



- 2) Comparecer às reuniões da Comissão de Curso para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos, quando necessário.
- 3) Comunicar à Comissão de Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação.
- 4) Presidir a banca examinadora dos trabalhos por ele(a) orientados. Enviar por e-mail para a Secretaria Integrada: Folha de Aprovação (Apêndice 6), Ata de Defesa Pública de TCC (Apêndice 6A) e a Lista dos Presentes na defesa (Apêndice 6B) devidamente preenchidos e assinados;
- 5) Alertar o(a) discente, com a devida antecedência, quando porventura, no decurso da atividade, o(a) discente vier a descumprir este Regulamento.

## CAPÍTULO VI – DO(A) ORIENTANDO(A)

Art. 20º - O(A) discente matriculado(a) na UC Projeto de TCC tem o dever de elaborar a versão final de seu Projeto, de acordo com o presente Regulamento e as instruções do(a) professor(a) responsável por essa UC e do(a) orientador(a) do seu Projeto.

Parágrafo único - O Projeto de Pesquisa, em sua versão final, deverá ser entregue ao(a) docente responsável pela UC de Projeto de TCC e ao(a) orientador(a).

Art. 21º - O(A) discente em fase de realização do TCC 1 tem os seguintes deveres:

- 1) Cumprir o plano e o cronograma de atividades, estabelecidos em conjunto com o(a) seu(sua) orientador(a), para o desenvolvimento dos aspectos metodológicos a serem utilizados em seu TCC e resultados esperados, comprovados com a submissão ao Comitê de Ética, em cumprimento ao que dispõe a regulamentação vigente. Para tanto, manter contato constante e sistemático com o(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas.

Art. 22º - O(A) discente em fase de realização do TCC 2 tem os seguintes deveres:

- 1) Cumprir o plano e o cronograma de atividades, estabelecidos em conjunto com o seu(sua) orientador(a), para a entrega da versão final do TCC, mantendo contato constante e sistemático com o(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;
- 2) Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu(sua) orientador(a), atentando-se para revisão ortográfica e normatização de seu TCC, antes do depósito para a banca examinadora;
- 3) Enviar por e-mail à banca examinadora com cópia para o(a) orientador(a) a versão final do TCC com antecedência mínima de 14 dias.
- 4) Protocolar na Secretaria Integrada, via e-mail, a data de defesa de TCC com antecedência mínima de 14 dias da data marcada para a defesa (Apêndices 5). **O assunto do e-mail deve ser “Banca TCC ADM Nome do/a aluno/a”.**
- 5) No caso de defesa presencial, solicitar a reserva da sala física para orientador(a) ou secretaria integrada. No caso da defesa online, solicitar ao(à) orientador(a) que reserve uma sala online em aplicativo de reuniões. A secretaria integrada fará a inclusão na lista de defesas de TCCs;
- 6) Comparecer no dia e hora marcados para a defesa do TCC, junto à banca examinadora. O prazo limite para a defesa é o último dia do semestre letivo do calendário acadêmico;



- 7) Se aprovado(a) pela banca, revisar a versão final do TCC até o último dia do período de exames, definido no calendário acadêmico. É de responsabilidade do(a) discente a submissão do TCC no Repositório Institucional da Unifesp e sua homologação pela Biblioteca, para que ele(a) possa colar grau.

Art. 23º - São direitos dos(as) orientandos(as):

- 1) Definir a temática de seu TCC, em concordância com o(a) orientador(a).
- 2) Ter um(a) professor(a) orientador(a), indicado na forma prevista por este Regulamento.
- 3) Ser informado sobre normas e regulamentação do TCC.
- 4) Ser informado por seu(sua) professor(a) orientador(a) sobre a programação das atividades a serem desenvolvidas.

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO, DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TCC**

Art. 24º - A avaliação da UC TCC 1 será realizada pelo(a) docente orientador(a) com a entrega do estudo desenvolvido a partir do projeto, no semestre no qual o discente esteja cursando a UC TCC 1.

Art. 25º - A avaliação do TCC Final será realizada por uma banca examinadora, com a apresentação escrita e sua exposição oral, no semestre no qual o(a) discente esteja cursando TCC 2.

§1º - Constituem itens a serem avaliados pela banca examinadora: a) objetividade, apoiando-se em linguagem direta, com base em evidências teóricas e empíricas; b) clareza, utilizando-se de ideias sem ambiguidade, a partir de vocabulário adequado, sem expressões de duplo sentido e detalhes prolixos; c) precisão, exatidão do que se deseja transmitir; d) coerência, apresentação de ideias em sequência lógica e ordenada; e) concisão, expressando em poucas palavras essas ideias; f) capacidade de síntese, utilizando-se apenas das palavras necessárias; g) coerência entre os elementos textuais; h) adequada fundamentação teórica e metodológica; i) correta aplicação do método científico; j) redação científica apropriada.

§2º - Comporão essa banca o(a) professor(a) orientador(a) e um(a) (ou dois/duas) professor(es/as) convidado(s)/convidada(s), sendo possível convidar um(a) docente externo ao curso ou à Unifesp. Caso o(a) orientador(a) seja um(a) professor(a) externo ao curso, a composição da banca de defesa do TCC deverá, obrigatoriamente, incluir um(a) docente do curso de Administração.

Art. 26º - As defesas dos TCC serão realizadas em sessão pública de forma presencial ou remotamente, via síncrona, com agendamento prévio e disponibilização de link em planilha da secretaria integrada do curso de Administração.

Art. 27º - A avaliação a ser realizada pela banca examinadora julgará o trabalho escrito e o desempenho na apresentação e na capacidade de argumentação nos questionamentos orais.



§1º - A nota será definida individualmente por cada componente da banca examinadora, em ato contíguo à apresentação do TCC, sem a presença do(a) discente e demais presentes.

§2º - A nota final do TCC 2 é a média aritmética das notas dos(as) 2 ou 3 membros que compõem a banca examinadora. Logo após, a referida média será comunicada, em público, ao(a) discente pelo(a) presidente da banca examinadora (professor(a) orientador(a)).

§3º - A média obtida pelo(a) discente deverá ser registrada na Ata de Defesa do TCC, juntamente com a nota atribuída por cada membro da banca e deverá ser lançada no sistema da Unifesp pelo(a) professor(a) orientador(a).

§4º - O(a) discente deverá tirar média igual ou superior à nota prevista no Regimento Interno da Graduação para ser aprovado(a) na unidade curricular TCC.

§5º - Caso a média não esteja dentro da prevista no Regimento Interno da Graduação para a realização de exame, o(a) discente deverá refazer o seu TCC, seguindo as orientações da banca, desde que esteja dentro do período letivo. A nova versão do TCC será entregue ao(a) orientador(a) que, em conjunto com os membros da banca, farão uma nova avaliação. Caso a média do(a) discente seja inferior ao previsto no regimento, o(a) discente estará reprovado na UC TCC 2.

Art. 28º - A banca examinadora, após a defesa oral, pode sugerir ao(à) discente que reformule aspectos de seu TCC, mesmo que tenha sido aprovado.

§1º - O(A) discente terá um prazo final, definido pela banca, após a defesa do TCC, para efetuar as possíveis alterações sugeridas e encaminhar, uma cópia corrigida ao(a) professor(a) orientador(a).

§2º - Fica o(a) professor(a) orientador(a) responsável pelo acompanhamento do cumprimento das correções solicitadas pela banca examinadora.

§3º - Havendo pendência na finalização do TCC, a aprovação na UC TCC 2 ficará condicionada até o encerramento dessa pendência.

## **CAPÍTULO VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 29º - Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Curso de Administração.

Art. 30º - Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pela Comissão de Curso do curso de Administração (aprovado em 4 de julho de 2023). Todas as versões anteriores deste documento ficam revogadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São  
Paulo *Campus Osasco*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP  
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
APÊNDICES PARA REPRODUÇÕES**

**Osasco  
2022**



**ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Fluxo de Responsabilidades**

**APÊNDICE 1: ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente da UC Projeto TCC/ Docente Orientador(a) / Discente

**APÊNDICE 2: SUGESTÃO E ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente da UC Projeto TCC/ Docente Orientador(a) / Discente

**APÊNDICE 3: CAPA**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente Orientador(a) / Discente

**APÊNDICE 3A: FOLHA DE ROSTO** (No verso deve constar a Ficha Catalográfica - Biblioteca) Responsabilidade pelo fluxo: Docente Orientador(a) / Discente

**APÊNDICE 4: ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente Orientador(a) / Discente

**APÊNDICE 5: PROTOCO DE DEPÓSITO DO TCC**

Responsabilidade pelo fluxo: Discente/ Docente Orientador(a)

**APÊNDICE 6: FOLHA DE APROVAÇÃO**

Responsabilidade pelo fluxo: Discente/ Docente Orientador(a)

**APÊNDICE 6A: ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente Orientador(a)

**APÊNDICE 6B: LISTA DE PRESENÇA NA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

Responsabilidade pelo fluxo: Docente Orientador(a)



### APÊNDICE 1: ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO TRABALHO DO TCC

Elementos	Elementos estruturais do TCC	Projeto de TCC	TCC 1	TCC 2
Pré-textuais	Capa (conta, mas não numera)	X	X	X
	Folha de rosto (conta, mas não numera)	X	X	X
	Ficha catalográfica no verso da Folha de rosto (conta, mas não numera) *Solicitar para a biblioteca após a defesa e a revisão			X
	Folha de Aprovação			X
	Dedicatória (opcional)			Se houver
	Agradecimentos (opcional)			Se houver
	Epígrafe (opcional)			Se houver
	Resumo e palavras-chave <sup>1</sup>			X
	Abstract and keywords			X
	Listas de Ilustrações (figuras, desenhos, esquemas, quadros), Tabelas, Abreviaturas e Siglas, Símbolos (Se houver, começa a numerar, cada folha com uma lista)		X	X
	Sumário (conta, mas não numera)		X	X
Textuais	Introdução	Inicial	Intermediária	Final
	Fundamentação teórica	Inicial	Final	Final
	Aspectos metodológicos	Inicial	Final	Final
	Recursos técnicos e previsão de custos	Final		
	Cronograma	Inicial	Final	
	Riscos e benefícios aos participantes da pesquisa	Inicial	Final	
	Resultados Esperados	Inicial	Final	
	Apresentação e Análise dos Dados e Discussão dos Resultados			Final
	Considerações finais/Conclusão			Final
Pós-textuais	Referências	Inicial	Intermediária	Final
	Apêndices			Se houver
	Anexos			Se houver

<sup>1</sup> Usar resumo padrão norma de resumo NBR 6028 ou proposta de resumo estruturado

## RESUMO ESTRUTURADO OPCIONAL

**Contextualização:** Incluir uma ou mais frases que caracterizem um problema ou oportunidade de pesquisa científica.

**Objetivo:** Incluir uma ou mais frases que apresentem o propósito do trabalho.

**Abordagem metodológica:** Incluir uma ou mais frases que descrevam os aspectos principais da coleta de dados, bem como da análise desses dados.

**Resultados alcançados:** Incluir uma ou mais frases que descrevam os principais resultados.

**Implicações práticas:** Incluir uma ou mais frases que caracterizem as discussões dos resultados em termos gerenciais e/ou na perspectiva dos gestores.

**Contribuições teóricas:** Incluir uma ou mais frases que caracterizem as discussões dos resultados em termos das suas contribuições teóricas.

### NA MODALIDADE PLANO DE NEGÓCIOS CONSIDERAR:

Os itens 2), 3), 4) e 5) devem ser incluídos nos elementos textuais no projeto e aprofundados na UC TCC1. Para a entrega final do TCC os itens: 1), 2), 3), 4) e 5) a seguir devem substituir: Apresentação e Análise dos Dados, Discussão dos Resultados e Considerações finais:

- 1) Sumário executivo
- 2) Análise do mercado: demanda, oferta e estratégia competitiva;
- 3) Estratégia mercadológica: plano de marketing, estratégias de produto, preço, distribuição, promoção e marca;
- 4) Dimensionamento das operações: projeção de volumes de vendas, preços unitários de vendas, gastos fixos, gastos variáveis e fontes de recursos;
- 5) Análise de viabilidade econômico-financeira: projeção de resultados, definição do custo médio ponderado de capital, cálculo do valor presente líquido (VPL) e taxa interna de retorno (TIR).

ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**APÊNDICE 2: SUGESTÃO E ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Discente:

\_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sugestão de Orientador(a): \_\_\_\_\_

Observação: O(a) orientador(a) será designado(a) pela Comissão de Curso, de acordo com o número de vagas disponível entre os docentes.

Aceite do(a) Docente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**APÊNDICE 3: CAPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E  
NEGÓCIOS - EPPEN**

**NOME DO DISCENTE**

**TÍTULO DO TCC**

**Osasco**

**Ano**

**APÊNDICE 3A: FOLHA DE ROSTO (No verso deve constar a Ficha catalográfica)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E  
NEGÓCIOS - EPPEN**

**NOME DO DISCENTE**

**TÍTULO DO TCC**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,  
apresentado à Escola Paulista de Política,  
Economia e Negócios – EPPEN da  
Universidade Federal de São Paulo como  
requisito para obtenção do título de Bacharel  
em Administração

Orientador(a): **Prof./Prof<sup>a</sup>.**

**Osasco**

**Ano**

ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**APÊNDICE 4: ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -  
TCC**

Discente: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Título do TCC:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de Orientação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Sala: \_\_\_\_\_

Relato Semanal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Discente: \_\_\_\_\_

ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**APÊNDICE 5: PROTOCO DE DEPÓSITO DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, discente do Curso de Administração da Unifesp, depositei meu TCC, conforme agendamento da defesa do trabalho, pelo(a) meu/minha orientador(a), com as seguintes informações:

Título do TCC: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Banca Examinadora:**

Nome do(a) Docente com a Titulação (Orientador(a))  
Instituição de Filiação

Nome do(a) Docente com a Titulação (Examinador(a))  
Instituição de Filiação

Nome do(a) Docente com a Titulação (Examinador(a))  
Instituição de Filiação

Data da Defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Sala: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Discente: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente/Orientador(a): \_\_\_\_\_

**Observação: O depósito do TCC deverá ser protocolado com antecedência mínima de 14 dias da data da defesa. A Secretaria Integrada enviará e-mail de confirmação do recebimento que servirá como protocolo do depósito para o aluno.**

**APÊNDICE 6: FOLHA DE APROVAÇÃO**

**NOME DO DISCENTE**

**TÍTULO DO TCC**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios – EPPEN da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

**Data da aprovação:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora:**

---

Nome do Docente com a Titulação (Orientador(a))  
Instituição de Filiação

---

Nome do Docente com a Titulação (Examinador(a))  
Instituição de Filiação

---

Nome do Docente com a Titulação (Examinador(a))  
Instituição de Filiação

**ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS - EPPEN  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**APÊNDICE 6A: ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_ horas e \_\_\_ minutos, em sessão pública, na sala \_\_\_ deste Campus Universitário, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores \_\_\_\_\_, o(a) discente \_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado \_\_\_\_\_, como requisito curricular indispensável à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do trabalho, com média \_\_\_\_\_, divulgando o resultado formalmente ao discente e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei esta ata assinada por mim e pelos demais examinadores.

Observações \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Banca Examinadora	Assinatura	Nota
Nome do(a) Docente com a Titulação (Orientador(a))		
Instituição de Filiação		
Nome do(a) Docente com a Titulação (Examinador(a))		
Instituição de Filiação		
Nome do(a) Docente com a Titulação (Examinador(a))		
Instituição de Filiação		

